



O presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital 001/2021, nos seguintes termos.

PRIMEIRO

1. Corrigir, no item 2.2.-Funções Temporárias- Remuneração Mensal, a remuneração da Função Temporária de Professor, que passa a ser a do quadro abaixo.

2.2 Funções Temporárias, Remuneração Mensal

Funções com exigência de ensino Superior

Função	Composição da remuneração			
	Vencimento	Gratificação Lei nº 16.300 (Art. 3º)	Auxílio Alimentação (1)	Insalubridade (2)
Professor / Adaptação em Relevô	R\$ 1.296,00	R\$ 2.450,93	R\$ 12,00	R\$ 0,00
Professor / Intérprete de Libras	R\$ 1.296,00	R\$ 2.450,93	R\$ 12,00	R\$ 0,00
Professor/Ensino de Libras	R\$ 1.296,00	R\$ 2.450,93	R\$ 12,00	R\$ 0,00

(1) Por dia útil trabalhado, máximo de 22 dias/mês)

(2) A insalubridade será paga somente aos candidatos em que forem lotados nas unidades organizacionais, aos quais o benefício seja previsto em portaria.

SEGUNDO

Corrigir, no item 12.10 – PONTUAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, a pontuação a ser atribuída aos candidatos que apresentarem comprovação equivalente a 3 (três) meses de tempo de serviço, que passa a ser: 0,75 (setenta e cinco centésimos).

Tempo de Serviço em Educação Especial

Meses	Pontos
3	0,75

São José, 13 de maio de 2021.